



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 6.097, DE 2 DE MARÇO DE 2023 –

*“Denomina de José Natálio Bertolini -
“Zelão Bertolini” a estrada municipal
PNG 208”.....*

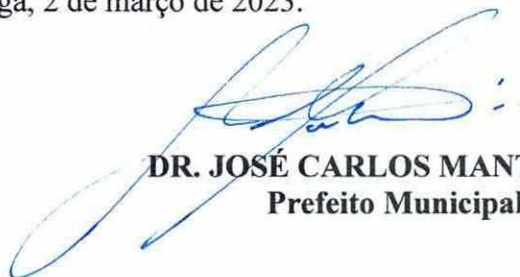
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **JOSÉ NATÁLIO BERTOLINI - “ZELÃO BERTOLINI”** a **PNG 208**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme Lei Municipal, ligando a Rodovia PNG 140 na altura da coordenada UTM 2255838E, 757320N, por uma extensão de 2.000m até a PNG 323, denominada na altura da coordenada UTM 253995E e 7578787N, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de março de 2023.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.



MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.